



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

CONTRATO Nº 104/2023 DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA FINS DE INSTALAÇÃO JUNTO AO SETOR ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAI/RS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023.

Contrato que entre si, celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRAGUAI**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n.º 87.613.121/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIS CARLOS HERRMANN**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 114, Bairro Irapuá, Miraguai/RS, inscrito no CPF: 517.172.800-30, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, na condição de **CONTRATADO**, a empresa **TANISE FERRARI AGNOLETTO LTDA**, nome fantasia **PRIME MÓVEIS PLANEJADOS** pessoa jurídica do direito privado, CNPJ n.º **29.677.277/0001-35**, estabelecida na Avenida Felipe Souza da Silva, nº 194, Bairro Luiz Eudoxio Gemelli– Município de Redentora- RS, neste ato representado por sua representante legal, Sra. **TANISE FERRARI AGNOLETTO**, portadora do CPF nº 027.963.430-73, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores **DECLARAM** pelo presente contrato de prestação de serviços, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA FINS DE INSTALAÇÃO JUNTO AO SETOR ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAI/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO E GARANTIA

2.1 Deverão ser entregues no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento/empenho.

2.2 A entrega e instalação dos móveis deverão ser realizadas no setor odontológico da Unidade Básica de Saúde do Município de Miraguai/RS sem ônus ao Município;

2.3 Durante a entrega, a carga e descarga do Objeto ficam sob responsabilidade da Empresa Vencedora.

2.4 Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses, contados a partir do recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA - O prazo de contratação será a contar da assinatura do contrato com validade até 31 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO – O pagamento **SERÁ** realizado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal e atestado de recebimento do objeto fornecido pelo Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA: DOS MATERIAIS E VALORES CONTRATADOS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Balcão em MDF na cor branco TX com a estrutura externa em 18mm com as dimensões de 2,40X0,84X0,50m (Comp.XAlturaXProf.) com 5 portas em MDF na cor branco tx 15mm com dobradiças com amortecedor, 05 gavetas com MDF na cor branco TX 15mm com corredeiras telescópicas e puxadores em perfil de alumínio e ponteira de acabamento também em alumínio. Pés metálicos e tampo em mármore com cuba em inox.	01	4.650,00	4.650,00
02	Balcão em MDF na cor branco TX com a estrutura externa em 18mm com as dimensões de 2,40X0,84X0,50m (Comp.XAlturaXProf.) com 5 portas	01	4.450,00	4.450,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

	em MDF na cor branco tx 15mm com dobradiças com amortecedor, 05 gavetas com MDF na cor branco TX 15mm com corrediças telescópicas e puxadores em perfil de alumínio e ponteira de acabamento também em alumínio. Pés metálicos e tampo em mármore.			
03	Balcão de aproximação em MDF na cor branco TX com a estrutura externa em 18mm com as dimensões de 0,80X0,50X0,40m (Comp.XAlturaXProf.), 05 gavetas com MDF na cor branco TX 15mm com corrediças telescópicas e puxadores em perfil de alumínio e ponteira de acabamento também em alumínio e rodízios em silicone.	02	1.390,00	2.780,00
04	Mesa em MDF na cor branco TX com a estrutura externa em 18mm com as dimensões de 1,50X0,74X0,60m (Comp.XAlturaXProf.), com suporte para CPU e 04 gavetas com MDF na cor branco TX 15mm com corrediças telescópicas e puxadores em perfil de alumínio e ponteira de acabamento também em alumínio.	02	1.630,00	3.260,00
05	Balcão em MDF na cor branco TX com a estrutura externa em 18mm com as dimensões de 1,50X0,74X0,51m (Comp.XAlturaXProf.) com 2 portas em MDF na cor branco tx 15mm com dobradiças com amortecedor, 04 gavetas com MDF na cor branco TX 15mm com corrediças telescópicas e puxadores em perfil de alumínio e ponteira de acabamento também em alumínio. Pés metálicos.	01	1.480,00	1.480,00
06	Nicho em MDF na cor branco TX com a estrutura externa em 18mm com as dimensões de 1,50X0,40X0,40m (Comp.XAlturaXProf.)	01	420,00	420,00
07	Nicho em MDF na cor branco TX com a estrutura externa em 18mm com as dimensões de 0,60X0,25X0,25m (Comp.XAlturaXProf.)	02	240,00	480,00
VALOR TOTAL: R\$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais)				

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas correrão por conta do Orçamento Municipal.

Órgão	Projeto/Atividade	Despesa	Elemento
08 – Secretaria Municipal da Saúde	2.093 PIAPS – Componentes Sociodemográfico	270	4.4.90.52.00.00.00.00 0621 Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES – A contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 0,25 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no mês em que se verificar o cumprimento irregular ou o descumprimento contratual;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO - Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto do presente contrato, será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Sr. Leonir Hartk, conforme Portaria nº 088/2021, designado aqui como gestor do contrato, e terá as seguintes atribuições:

- 9.1.1** Receber o objeto deste contrato, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, prazos, etc.;
- 9.1.2** Comunicar oficialmente a seus superiores quanto à rejeição do(s) produto(s)/serviço(s);
- 9.1.3** Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
- 9.1.4** Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao Órgão Financeiro do Executivo, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;
- 9.1.5** Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- 9.1.6** Adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO - E, para quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato nomeiam o Fórum da Comarca de Tenente Portela-RS para dirimirem as dúvidas que por ventura advenham.

E, por estarem assim justos e contratados firmaram o presente contrato em duas vias de igual teor e forma que vai igualmente assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais.

Miraguai - RS, 01 de junho de 2023.

TANISE FERRARI AGNOLETTO LTDA
CNPJ Nº 29.677.277/0001-35
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE MIRAGUAI-RS
LUIS CARLOS HERRMANN
CONTRATANTE

Testemunhas:

1) _____

2) _____